



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Programa de Pós-graduação em Comunicação Social

Deliberação nº 01/2019 de 28 de junho de 2019

Institui e regulamenta as Atividades Complementares no Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da PUC Minas.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Social, no uso de suas atribuições e em cumprimento de determinação do Colegiado do Programa, em reunião do dia 07 de junho de 2019, com vistas a instituir e sistematizar as Atividades Complementares, resolve que:

Art. 1º – Consideram-se Atividades Complementares eventos acadêmicos e científicos da área de Comunicação Social e afins, tais como congressos, seminários, simpósios, colóquios, minicursos e outros encontros ofertados no âmbito do PPGCOM ou externamente, à exceção de disciplinas curriculares nos âmbitos da graduação e pós-graduação.

Art. 2º – O aluno poderá converter em créditos a participação nos mencionados eventos, desde que devidamente certificada, durante os três primeiros ciclos letivos. A cada quinze horas de Atividades Complementares, o aluno poderá pedir a validação de um (01) crédito, podendo obter no máximo dois créditos. Os certificados reunidos pelo aluno deverão ser apresentados, para validação, ao colegiado, no início do quarto ciclo letivo do discente, de acordo com calendário estabelecido pela secretaria do Programa.

Art. 3º – Os créditos adquiridos por meio das Atividades Complementares não substituem os créditos de disciplinas obrigatórias.

Registre-se, divulgue-se, cumpre-se.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2019.

Prof. Dr. Marcio Serelle
Coordenador
Programa de Pós-graduação em Comunicação Social